



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1459

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	3
Licitações e Contratos	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1459

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos

ainda não iniciados ou iniciados, mas que se encontrem com saldo de dotação relativo a obrigações e fornecimentos que efetivamente não serão executados até 31.12.2019 na forma que especifica e dá outras providências.”

DECRETO Nº 5.947, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Inclui participante na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica incluída da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, a participante abaixo relacionada:

Nome	Registro Geral	Data
------	----------------	------

DANUZA PATRICIA FONSECA SORRENTE R G	:	
41.908.699-7		02/12/2019

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 02 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.948, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre cancelamento de despesas empenhadas e que figurem como não liquidadas no balancete contábil das despesas do Poder Executivo, oriundas de contratos ou notas de empenhos relativos a obrigações ou fornecimentos

Considerando que o Decreto Federal nº 93.872 de 23/12/1986 dispõe em seu art. 35 que o empenho de despesa não liquidada será considerado anulado em 31 de dezembro, para todos os fins, ressalvadas as hipóteses contidas nos incisos I a IV do ato, que não se aplicam as despesas ora canceladas;

D E C R E T A:

Art. 1º Determina o cancelamento de despesas empenhadas e que figurem como não liquidadas no balancete contábil do Poder Executivo, oriundas de contratos ou notas de empenhos relativos a obrigações ou fornecimentos ainda não iniciados ou iniciados, mas que se encontre com saldo de dotação não utilizado relativo a obrigações e fornecimentos que efetivamente não se realizarem até 31.12.2019, conforme levantamento a ser elaborado pela Contadoria Municipal.

§ 1º O cancelamento de empenhos a que alude o caput deste artigo se fará até atingir o montante necessário a evitar o registro de eventual déficit virtual na execução orçamentária ou obter-se um saldo mínimo de superávit orçamentário, garantindo-se a plena aplicação do princípio da evidenciação contábil.

§ 2º Fica igualmente determinado que proceda ao cancelamento de dotações cuja cobertura se daria por excesso de arrecadação advindo de transferências de recursos conveniados, nos casos em que referido aporte recursal não tenha se materializado.

Art. 2º As despesas objeto de cancelamento por este ato, serão devidamente reempenhadas no início do exercício subsequente, mediante a abertura de créditos na forma estabelecida pela Lei Federal nº 4320/64, na conformidade com as respectivas classificações de dotações anuladas, procedendo-se juntamente às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis que dispõem sobre o PPA e LDO e LOA então vigentes, se necessário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1459

Página 3 de 6

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Viradouro, 02 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.949, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Limita o recebimento de notas fiscais até o dia 16 de dezembro de 2019.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º) – Fica limitado para até 16 de dezembro de 2019, o recebimento pelos setores da municipalidade, de documentos fiscais referentes aos serviços, produtos, materiais e equipamentos de qualquer natureza, expedidos pelos fornecedores do Município, exceto em casos excepcionais nos serviços essenciais nas áreas da saúde, educação, assistência social e limpeza pública.

Artigo 2º) – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Viradouro, 02 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Outros Atos

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 199/19 Data de Protocolo:

24/10/2019 CEVS: 355680001-863-000004-1-8 Data de Validade: 13/11/2020 Razão

Social: MEDCLÍNICA S/C LTDA CNPJ/CPF: 02.154.059/0001-60 Endereço: RUA DR.

SANDOVAL JOSÉ DE ALMEIDA, 105
***** VILA BELUZZO Município:

VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP Resp. LEGAL: REGINA CÉLIA CLAUDIO ROCHA CPF:

05618901889 Resp. Técnico: REGINA CÉLIA CLAUDIO ROCHA CPF:

05618901889 CBO: 223149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:44965 UF:SP Resp.

Técnico: FÉLIX ROCHA ÂNGULO CPF: 05370390827 CBO: 06149 Conselho Prof.: CRM

No. Inscr.:52.405 UF:SP

O Diretor da VISA - VIRADOURO.

- FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE

FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

- MANOEL JOSÉ RIBAS

- AGENTE DE

SANEAMENTO - VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO

VIRADOURO, Quinta-feira, 14 de Novembro de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 201/19 Data de Protocolo:

20/11/2019 CEVS: 355680001-477-000024-1-0 Data de Validade: 20/11/2020 Razão

Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADORO CNPJ/CPF: 45.709.912/0001-75

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 1510 MARIA MÃE DE JESUS Município: VIRADOURO

CEP: 14740-000 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORREA NEVES CPF:

01665895780 Resp. Técnico: MAIRA MAKI GOTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1459

Página 4 de 6

CPF:

15982776858 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No.
Inscr.:19131 UF:SP

O Diretor da VISA - VIRADOURO.

- FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA
DE

FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM
QUESTÃO

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento
do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação
vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas,
respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando
inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

- MANOEL JOSÉ RIBAS

- AGENTE DE SANEAMENTO -

VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO

VIRADOURO, Segunda-feira, 25 de Novembro de
2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: lo: 204/19 Data de Protocolo:

26/11/2019 CEVS: 355680001-960-000007-1-0 Data
de Validade: 27/11/2020 Razão

Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
CNPJ/CPF: 45.709.912/0001-75

Endereço: RUA SÃO JOÃO , 2200 -----
CENTRO Município: VIRADOURO

CEP: 14740-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANTONIO
CARLOS RIBEIRO DE SOUZA CPF:

06657912838

O Diretor da VISA - VIRADOURO.

- FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA
DE

FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM
QUESTÃO

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento
do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação
vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas,
respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando
inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

- MANOEL JOSÉ RIBAS

- AGENTE DE SANEAMENTO -

VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO

VIRADOURO, Quarta-feira, 27 de Novembro de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: lo: 146/19 Data de Protocolo:

08/08/2019 CEVS: 355680001-931-000011-1-2 Data
de Validade: 11/11/2020 Razão

Social: RODRIGO DE PAULA AMARAL - ACADEMIA -
ME CNPJ/CPF: 05.002.574/0003-84

Endereço: RUA TIRADENTES, 200 BAIRRO:
CENTRO Município: VIRADOURO CEP:

14740-000 UF: SP Resp. LEGAL: RODRIGO DE
PAULA AMARAL CPF:

19952794800 Resp. Técnico: GIOVANA APARECIDA
SISDELLI CPF: 30965121836 CBO:

Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04261556 UF:SP

O Diretor da VISA - VIRADOURO.

- FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA
DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM
QUESTÃO.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento
do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação
vigente e observar as boas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1459

Página 5 de 6

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

- MANOEL JOSÉ RIBAS

- AGENTE DE SANEAMENTO

- VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO

VIRADOURO, Segunda-feira, 11 de Novembro de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 175/19 Data de Protocolo:

30/08/2019 CEVS: 355680001-863-000091-1-3 Data de Validade: 11/11/2020 Razão

Social: PALOMA FARIA & FARIA S/S CNPJ/CPF: 30.653.716/0001-59 Endereço: Rua

CORONEL WALTER, 220 CENTRO Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP Resp.

LEGAL: PALOMA DANIELE AP FARIA CPF: 43044059852 Resp. Técnico: PALOMA DANIELE

AP FARIA CPF: 43044059852 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:111869 UF:SP

O Diretor da VISA - VIRADOURO.

- FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE

FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

- MANOEL JOSÉ RIBAS

- AGENTE DE

SANEAMENTO - VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO

VIRADOURO, Segunda-feira, 11 de Novembro de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 206/19 Data de Protocolo:

27/11/2019 CEVS: 355680001-960-000009-1-4 Data de Validade: 27/11/2019 Razão

Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO CNPJ/CPF: 45.709.912/0001-75

Endereço: RUA MARECHAL DEODORA -----
--- CENTRO Município:

VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

CPF: 06657912838 Resp. LEGAL: ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

CPF: 06657912838

O Diretor da VISA - VIRADOURO.

- FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE

FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

- MANOEL JOSÉ RIBAS

- AGENTE DE SANEAMENTO -

VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO

VIRADOURO, Quarta-feira, 27 de Novembro de 2019



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1459

Página 6 de 6

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: lo: 174/19 Data de Protocolo:

29/08/2019 CEVS: 355680001-561-000225-1-9 Data
de Validade: 27/11/2020 Razão

Social: BRUNO EDUARDO DOS SANTOS CNPJ/
CPF: 34.705.144/0001-65 Endereço: Rua

DON JOSÉ VARANI, 200 TRAILER MARIA MÃE DE
JESUS Município: VIRADOURO CEP:

14740-000 UF: SP Resp. LEGAL: BRUNO EDUARDO
DOS SANTOS CPF: 29971778807

O Diretor da VISA - VIRADOURO.

- FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA
DE

FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM
QUESTÃO

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do
Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação
vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas,
respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando
inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

- MANOEL JOSÉ RIBAS

- AGENTE DE SANEAMENTO

- VISA MUNICIPAL DE VIRADOURO

VIRADOURO, Terça-feira, 3 de Dezembro de 2019

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: CARLOS ALBERTO MARINI - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE
PETRÓLEO (GLP); ACONDICIONADO EM CILINDROS
COM 13 KG (P-13) E 45 KG (P-45); COMPOSTO
POR PROPANO E BUTANO, INFLAMÁVEL; COM
FORNECIMENTO DE CILINDRO, DE ACORDO COM AS
LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANP.

Justificativa: A presente prorrogação faz-se necessária
visto que o processo ainda se encontra com saldo residual,
sendo vantajoso para a administração a continuidade
deste contrato.

Vigência: 07/12/2019 até 07/03/2020

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei fede- ral 8.666/93.

Extrato de Contrato:

5º Termo de Aditamento – Prorrogação

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: CARLOS ALBERTO MARINI - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE
PETRÓLEO (GLP); ACONDICIONADO EM CILÍNDROS
COM 13 KG (P-13); COMPOSTO POR PROPANO E
BUTANO, INFLAMÁVEL; COM FORNECIMENTO DE
CILÍNDRO, EM REGIME DE COMODATO, DE ACORDO
COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANP

Justificativa: A presente prorrogação faz-se necessária
visto que o processo ainda se encontra com saldo residual,
sendo vantajoso para a administração a continuidade
deste contrato.

Vigência: 07/12/2019 até 07/03/2020

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei fede- ral 8.666/93.

Extrato de Contrato:

10º Termo de Aditamento – Prorrogação